



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 99/2023

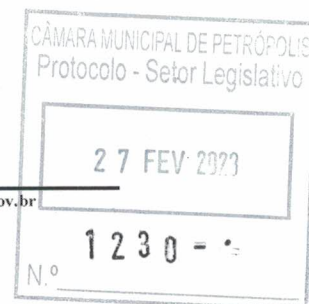
Em 27 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente,

sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do artigo 64, da LOM, número para a promulgação das Leis referente aos Autógrafos abaixo relacionados, em resposta ao ofício **PRE DIV Nº 0002/2023**.

- 1) **PREDIV Nº 0002/2023 - PL 4464/2022** - que “FICA DENOMINADO COMO RUA AMBIENTALISTA PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA LEITE, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR HERMOGÊNEO SILVA - PONTE VERMELHA, BAIRRO RETIRO, PETRÓPOLIS/RJ.”, de autoria do Vereador Marcelo Lessa. **LEI Nº 8.507/2023**.
- 2) **PREDIV Nº 0002/2023 - PL 293/2022** - que “TORNA OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS, APLICANDO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O CONCEITO DE “CIDADE ESPONJA””, de autoria do Vereador Yuri Moura. **LEI Nº 8.508/2023**.
- 3) **PREDIV Nº 0002/2023 - PL 9408/2021** - que “INSTITUI METAS PARA O "PROGRAMA MUNICIPAL VISÃO SOLIDÁRIA: OPTOMETRIA CONTRA A CEGUEIRA EVITÁVEL".”, de autoria do Vereador Gil Magno. **LEI Nº 8.509/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



- 4) **PREDIV Nº 0002/2023 - PL 1805/2022** - que “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA AS OBRAS PÚBLICAS RELACIONADAS À TRAGÉDIA DE 2022.”, de autoria do Vereador Yuri Moura. **LEI Nº 8.510/2023.**

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:
00367560755

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=35663359000123,
ou=presencial; cn=RUBENS JOSE
FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.02.27 17:03:26 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JUNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis